



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA



PROT-CMI 265/2022
21/02/2022 - 10:54
FEB 21 2022

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

Autoriza o Município de Indaiatuba a celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros do FUNDOCAMP aplicáveis na implantação do projeto "Enfrentamento à pandemia da COVID-19 na RMC", e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:


I - celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros do FUNDOCAMP, aplicáveis na implantação do projeto "Enfrentamento à pandemia da COVID-19 na RMC", destinados à concessão de benefício eventual de Assistência Social denominado "Auxílio Gás", na forma de lei específica; e

II - firmar outros contratos e/ou termos aditivos que visem ajustamento e adequações direcionadas para a consecução do objeto fim de que trata o inciso I.

Art. 2º - Os recursos oriundos do convênio de que trata esta Lei serão alocados em dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observado o disposto no artigo 5º da nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Município

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 265/2022
21/02/2022 - 10:54
PL 12/2022

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA/PL Nº 05/2022

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 05/2022, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

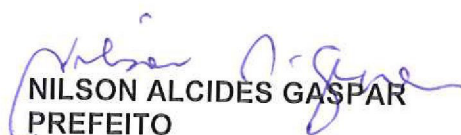
Pelo projeto de lei em apreço propõe-se autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas (AGEMCAMP), tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros do FUNDOCAMP, aplicáveis na implantação do projeto "Enfrentamento à pandemia da COVID-19 na RMC", visando à concessão de benefício eventual de Assistência Social denominado "Auxílio Gás", na forma prevista em outro projeto de lei encaminhado a esse Legislativo nesta mesma oportunidade.

Os recursos que forem recebidos do FUNDOCAMP, estimados em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), serão objeto de alocação em dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente, adotando-se, se necessário, o disposto no artigo 5º da nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Município.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no link:
https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7120&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP**